



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0001530/2023-07

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024.

A **Fundação Clóvis Salgado** torna pública a **retificação** do Edital nº14/2023 para o Processo Seletivo de estudantes para os cursos da **Escola de Música** do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

3.14. DETALHES DA SELEÇÃO PARA MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

3.14.1. No Formulário on-line da **1ª etapa** do curso Musicalização para Adultos, um dos itens solicitará a produção e o envio pela(o)s candidata(o)s de um breve texto apreciativo, a partir de um áudio/vídeo disponibilizado no próprio formulário.

- Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, até o número máximo informado abaixo:

*Nº de Candidata(o)s que serão convocada(o)s para a 2ª etapa
Curso de Musicalização de Adultos*

40 candidato(a)s

3.14.5. Ambas as etapas têm caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 60 pontos para ser classificado(a) da 1ª para a 2ª etapa (com um limite de até 40 pessoas classificadas - conforme item 3.15.1), e também para a classificação no Resultado Final.

Lê-se:

3.14. DETALHES DA SELEÇÃO PARA MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

3.14.1. No Formulário on-line da **1ª etapa** do curso Musicalização para Adultos, um dos itens solicitará a produção e o envio pela(o)s candidata(o)s de um breve texto apreciativo, a partir de um áudio/vídeo disponibilizado no próprio formulário.

- Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, **com ordem de convocação da maior para a menor nota** até o número máximo informado abaixo:

<i>Nº de Candidata(o)s que serão convocada(o)s para a 2º etapa</i> <i>Curso de Musicalização de Adultos</i>
40 candidato(a)s

3.14.5. Ambas as etapas têm caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 60 pontos para ser classificado(a) da 1ª para a 2ª etapa (com um limite de até 40 pessoas **convocadas** - conforme item **3.14.1**), e também para a classificação na **2º Etapa**.

Onde se lê:

3.16. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CORAL INFANTOJUVENIL:

3.16.5. **Critérios de Avaliação Coral Infantojuvenil:** serão distribuídos 100 (cem) pontos na primeira etapa e outros 100 (cem) pontos nas 2ª e 3ª etapas, de acordo com os seguintes itens:

Lê-se:

3.16. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CORAL INFANTOJUVENIL:

3.16.5. **Critérios de Avaliação Coral Infantojuvenil:** serão distribuídos 100 (cem) pontos na primeira etapa e outros 100 (cem) pontos **na 2ª etapa**, de acordo com os seguintes itens:

Onde se lê:

3.18. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O BÁSICO DE MÚSICA:

3.18.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo:

<i>Habilitação</i>	<i>Nº de Candidata(o)s que serão convocada(o)s</i>
Bateria	3
Canto erudito	30
Clarinete	15
Contrabaixo	3
Flauta Transversal	18
Percussão	12
Piano	6
Saxofone	12
Trompete	9

Trombone	15
Tuba / Eufônio	9
Viola de Orquestra	12
Violão	6
Violino	12
Violoncelo	15

3.18.6. **CrITÉRIOS de Avaliação curso Básico de Música:** serão distribuídos 100 (cem) pontos em cada etapa e outros 200 (duzentos) pontos na 2ª etapa, de acordo com os seguintes itens:

Lê-se:

3.18. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O BÁSICO DE MÚSICA:

3.18.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a **10 (dez) pontos, com ordem de convocação da maior para a menor nota**, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo. **Serão desclassificados o(a)s candidato(a)s com nota inferior a 10 pontos nesta 1º etapa de seleção.**

<i>Habilitação</i>	<i>Nº de Candidata(o)s que serão convocada(o)s</i>
Bateria	3
Canto erudito	30
Clarinete	15
Contrabaixo	3
Flauta Transversal	18
Percussão	12
Piano	6
Saxofone	12
Trompete	9
Trombone	15
Tuba / Eufônio	9
Viola de Orquestra	12
Violão	6
Violino	12
Violoncelo	15

3.18.3.1. Caso não haja comparecimento do(a)s candidato(a)s convocado(a)s para a 2º etapa, o CEFART poderá realizar uma nova convocação seguindo os mesmos critérios estabelecidos no item anterior - 3.18.3 deste edital.

3.18.6. **CrITÉRIOS de Avaliação curso Básico de Música:** serão distribuídos 100 (cem) pontos em cada etapa **do processo seletivo**, de acordo com os seguintes itens:

Onde se lê:

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1. No curso Regência de Bandas, a classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 2ª etapa (Entrevista + avaliação da aptidão musical). Nos demais cursos da Escola de Música constantes deste processo seletivo, a classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) nas 1ª e 2ª etapas.

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no somatório dos critérios da 2ª etapa;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma da seleção **(21 de novembro de 2023)**.

4.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

Lê-se:

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1. Nos cursos **Regência de Bandas e Curso Básico de Música**, a classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) **somente** na 2ª etapa do processo seletivo. **Já nos cursos de Musicalização de Adultos e Coral InfantoJuvenil**, a classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) nas 1ª e 2ª etapas.

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no somatório dos critérios da 2ª etapa **nos cursos de Musicalização de Adultos e Coral InfantoJuvenil**;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma da seleção **(21 de novembro de 2023), nos cursos de Regência de Bandas e Curso Básico de Música**

4.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

Onde se lê:

5. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

5.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

Lê-se:

5.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- **Obtiver nota inferior a 60 pontos em cada uma das etapas dos Cursos de Musicalização para Adultos e Coral InfantoJuvenil.**
- **Obtiver nota inferior a 10 pontos na primeira etapa do Curso Básico de Música.**
- **Obtiver nota inferior a 60 pontos na segunda etapa do Curso Básico de Música e de Regência de Bandas**
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros, a critério da comissão organizadora deste edital), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

Tatiana Mendes Correia
Gerente de Ensino do CEFART



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendes Correia, Gerente**, em 25/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75601775** e o código CRC **0A46C56E**.